



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 310/19

**DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.**

Processo nº - 2023/2019

Relator: Deputado *Yuan Beltrão*

Submete-se à análise desta 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor, o Projeto de Lei nº 152/2019, de iniciativa do Poder Judiciário que “REAJUSTA AS PENSÕES INSTITUÍDAS POR MAGISTRADOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS, NÃO ABRANGIDAS PELO INSTITUTO DA PARIDADE.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

A Constituição Federal de 1988 garante reajuste anual a todo e qualquer tipo de pensão. Todavia, observa-se que, desde 2016, os pensionistas de magistrados do Poder Judiciário do Estado de Alagoas que percebem benefícios sem paridade em relação aos ativos não têm sido favorecidos por qualquer tipo de reajuste remuneratório.

O Alagoas Previdência afirma que as leis estaduais aprovadas nos anos de 2017 e de 2018 não podem ser aplicadas às pensionistas de magistrados, que estes são agentes públicos e membros integrantes do Poder Judiciário e não seus servidores, o que implicou na estagnação do valor do benefício das pensionistas sem paridade desde o último aumento a que tiveram direito, em 2016. Dessa maneira, não restou alternativa ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, senão iniciar um processo legislativo com o fito de resolver tal assimetria.

Cumprindo todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 06 de *março* de 2019.

J. A. Tábata Presidente

Yuan Beltrão Relator